A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

HOMOLOGA o índice de 7% (sete por cento) "provisório" nos termos do aditamento do contrato de concessão nº 386/2007 realizado entre o Poder Concedente e a Concessionária Sanessol S/A.

O Diretor Coordenador da **AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE**, que abaixo assina, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 4, incisos II e X e 13, incisos IV e V, da Lei 3.066 de 27/08/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o reajuste **"provisório"** de **7%** (sete por cento) da TARIFA DE ÁGUA e ESGOTO, celebrado pelo Poder Concedente e pela empresa concessionária do Serviço de Água e Esgoto no Município de Mirassol – SANEAMENTO MIRASSOL - SANESSOL S/A, nos termos do aditamento do contrato de concessão nº 386/2007.

Art. 2º - A **tarifa** a ser praticada nas medições que ocorrerão a partir do 30.º (trigésimo) dia da publicação desta Resolução Homologatória, enquadra-se no que é determinado nos Artigos 30 - inciso II, alínea "e" – e 49 do DECRETO FEDERAL N.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a LEI FEDERAL N.º 11.445/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e disponibilizada em seu Site www.arsae-mirassol.com.br.

WILSON LUIS BERTATI
Diretor Coordenador